

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A**  
**AUDITORIA INTERNA (AUDIN)**

---

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE**  
**AUDITORIA INTERNA DE 2017**  
**(RAINT/2017)**

**Fevereiro de 2018**

<b>AUDITORES</b>	<b>REG. CRC Nº</b>	<b>REG. IIA Nº</b>	<b>PERÍODO</b>
José Wanderley Pinheiro	CRC-CE 4179-O T/DF	1959688	01/01/2017 a 31/12/2017
Roberto de Carvalho Rodrigues Junior	CRC-RJ 116734/O-2	1904554	01/01/2017 a 31/12/2017
Jorge Luís dos Santos	CRC-RJ 075981/O-8	1904547	01/01/2017 a 31/12/2017



**AMAZUL**  
**Auditoria Interna**  
**SÍNTESE**

nº.	Assunto	PÁGINA
	Siglas	03
1.	Informações Institucionais	04
1.1	Da Amazul	04
1.1.2.	Criação, Atuação, Missão, Visão, Valores e Outras Informações	05
1.2	Da unidade de Auditoria Interna da Amazul	09
1.2.1	Posicionamento Hierárquico da Auditoria Interna	10
1.2.2	Integrantes da Auditoria Interna	10
1.2.3	Competências da Auditoria Interna	10
1.2.4	Composição da Auditoria Interna	12
3	Do PAINT	13
3.1	Macrofunções e Temas Auditáveis.	13
3.2	Ações Previstas no PAINT, mas não realizadas	15
3.2.1	Ação nº 09 ó Apoios Financeiros e Patrocínios	15
3.2.2	Ação 13 ó Avaliação de Governança e Gestão de Riscos TI	15
3.3	Ação de Auditoria realizada mas não prevista no PAINT	16
3.4	Ações Executadas	18
3.4.1	Ação nº 01 ó Licitações e Contratos	18
3.4.2	Ação nº 02 ó Adesão à Atas de Registro de Preços	19
3.4.3	Ação nº 03 ó Gestão de Pessoas	20
3.4.3.1	Comprovação de Participação de Eventos de Capacitação	21
3.4.3.2	Diárias e Passagens Aéreas para viagens no País e ao Exterior	21
3.4.3.3	Folha de Pagamento	23
3.4.3.4	Indenizações Trabalhistas por pagamento de Horas Extras Continuadas	24
3.4.3.5	Horas Extras	25
3.4.3.6	AmazulPrev	26
3.4.4	Ação nº 04 ó Gestão de Contratos de Natureza Continuada	27
3.4.5	Ação nº 05 ó Compras e Contratações sem Licitação	30
3.4.6	Ação nº 06 - Fundo Fixo de Caixa	30
3.4.7	Ação nº 07 - Utilização de Veículos Próprios e de Terceiros	30
3.4.8	Ação nº 08 ó Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário	30
3.4.9	Ação nº 10 ó Monitoramento	31
3.4.10	Ação nº 11 ó Assessoramento aos Colegiados	34
3.4.11	Ação nº 12 ó Assessoramento à Gestão	34
3.4.12	Ação nº 14 ó Elaborar Informações e Parecer sobre as Contas da Empresa	34
3.4.13	Ação nº 15 ó Elaboração do PAINT para 2018	35
3.4.14	Ação nº 16 ó Elaboração do RAINT de 2016	35
3.4.15	Ação nº 17 ó Transparência Pública	35
3.4.16	Ação nº 18 ó Avaliação das Manifestações dos Responsáveis áreas auditadas	36
3.4.17	Ação nº 19 ó Aperfeiçoamento e Capacitação	37
3.4.18	Ação nº 20 ó Sistema Informatizado de Auditoria Interna ó SIAUDI	37
3.4.19	Ação nº 21 ó Planejamento Operacional das Auditorias	37
4	Situação das Recomendações Decorrentes dos Achados de Auditoria da AUDIN em 2017	38
5	Opinião Geral	38
6	Destinação do RAINT de 2017	39
7	Divulgação	39

**SIGLAS:**

AGE- Assembleia Geral Extraordinária.

AGO-Assembleia Geral Ordinária.

AMAZUL- Amazônia Azul Tecnologias de Defesa.

AUDIN- Auditoria Interna.

CCIMAR ó Centro de Controle Interno da Marinha do Brasil.

CGGP- Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

COAUD ó Comitê de Auditoria

COGESN- Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear.

CONFIS ó Conselho Fiscal.

CONSAD ó Conselho de Administração.

EMGEPRON - Empresa Gerencial de Projetos Navais.

MP - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

MTFCGU ó Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União.

NOTAUD- Nota técnica de Auditoria Interna.

OSAUD- Ordem de Serviço de Auditoria Interna.

PAINT- Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

PAMSE ó Plano de Assistência Médico-social da EMGEPRON

PATAUD- Papéis de Trabalho de Auditoria Interna.

RAINT- Relatório Anual de Auditoria Interna.

REAUD- Relatório de Auditoria Interna.

REGRA- Relatório Gerencial de Auditoria.

SEST ó Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

SFC ó Secretaria Federal de Controle Interno do MTFCGU.

SIAFIó Sistema de Administração Financeira do Governo Federal.

SIAPE- Sistema de Administração de Pessoal.

SIEST - Sistema de Informações das Estatais.

TCU- Tribunal de Contas da União.

UG ó Unidade Gestora.

UJ- Unidade Jurisdicionada.

## 1 6 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

### 1.1 DA AMAZUL

#### 1.1.1 IDENTIFICAÇÃO

**Denominação:** AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A.

**Denominação abreviada:** AMAZUL.

**Código UASG:** 7103000 **Código UG/GESTÃO:** 710300/52233

**Situação:** Ativa.

**Natureza Jurídica:** Empresa Pública.

**Vinculação:** Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Marinha do Brasil.

**Principal Atividade:** Promover, desenvolver, absorver, transferir e manter as tecnologias necessárias às atividades nucleares da Marinha do Brasil e do Programa Nuclear Brasileiro e o Desenvolvimento de Submarinos para defesa da costa brasileira e contribuir com a independência tecnológica do país.

**Telefone de contato:** +55 (11) 3206-1702.

**Endereço eletrônico:** [secom@amazul.gov.br](mailto:secom@amazul.gov.br).

**Página da Internet:** <http://www.amazul.gov.br>.

**CNPJ:** 18.910.028-0001-21.

**Endereço:** Av. Eusébio Matoso, 1.375 (2º e 3º andar) ó Pinheiros - 05423-180 - São Paulo/SP (sede provisória).

**Jurisdição de Controle Interno:** Centro de Controle Interno da Marinha ó CCIMAR.

**Contato:** [secom@ccimar.mar.mil.br](mailto:secom@ccimar.mar.mil.br)

**Vinculação Hierárquica da Auditoria Interna:** Conselho de Administração, por intermédio do Comitê Técnico de Auditoria, conforme estabelece o arts. 71 e 77 do Estatuto Social.

Contato da AUDIN: [audin@amazul.gov.br](mailto:audin@amazul.gov.br);

**Telefones para contato:** + 55 (11) 3206-1684 e + 55 (61) 3429-1904.



AMAZUL

Auditoria Interna

### **1.1.2 6 CRIAÇÃO, ATUAÇÃO, MISSÃO, VISÃO, VALORES E OUTRAS INFORMAÇÕES**

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (AMAZUL) é uma empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e vinculada ao Ministério da Defesa, por meio do Comando da Marinha, criada pela Lei nº 12.706, de 8 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.898, de 1º de fevereiro de 2013.

A Empresa nasceu em decorrência da cisão parcial da Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON), que lhe transferiu elementos ativos e passivos relacionados às atividades do Programa Nuclear da Marinha (PNM).

Além de promover, desenvolver, absorver, transferir e manter tecnologias necessárias às atividades da Marinha do Brasil (MB) e do Programa Nuclear Brasileiro ó PNB, a AMAZUL tem entre os seus objetivos:

- a. Promover, desenvolver, absorver, transferir e manter as tecnologias necessárias à elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização da construção de submarinos para a MB; e
- b. Gerenciar ou cooperar para o desenvolvimento de projetos integrantes de programas aprovados pelo Comandante da Marinha, especialmente os que se refiram à construção e manutenção de submarinos, promovendo o desenvolvimento da indústria militar naval brasileira e atividades correlatas.

Daí infere-se que o ambiente de negócios da AMAZUL está diretamente relacionado aos:

- a. Programa Nuclear Brasileiro (PNB);
- b. Programas Nuclear da Marinha (PNM), inclusive o Projeto Ciclo do Combustível e o Projeto do Laboratório de Geração Núcleo-Elétrica (LABGENE);
- c. Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB); e
- d. Programa de Obtenção de Meios de Superfície (PROSUPER).

Em 2014 foi feito o primeiro Planejamento Estratégico da AMAZUL e, em 2016, a primeira revisão do documento.

A AMAZUL tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e prazo de duração indeterminado, podendo estabelecer escritórios, dependências e filiais em outras unidades da Federação e no exterior.

Atualmente, a AMAZUL conta com Unidades Operacionais (UO) na participação em atividades de Apoio e desenvolvimento de projetos das seguintes Unidades Administrativas da MB:



AMAZUL

### Auditoria Interna

- Centro de Pesquisa Tecnológica da Marinha em São Paulo (CTMSP), incluindo o Centro de Pesquisa de ARAMAR, em Iperó/SP, autorizado pelo CONSAD por meio do RCA 005, de 07 de abril de 2014;
- COGESN: Coordenadoria Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear, como o Estaleiro e Base Naval de Itaguaí (RJ), a construção de submarinos convencionais da classe *Scorpène* e o próprio submarino nuclear (PROSUB) ó Deliberação do CONSAD registrada na Ata nº 11, de 9 de novembro de 2015 ó DOU de 14/12/2015.

Conta, também, com um escritório na cidade do Rio de Janeiro para apoiar as atividades administrativas e operacionais da AMAZUL realizadas no Estado do Rio de Janeiro, cuja instituição foi aprovada pelo CONSAD em reunião realizada em 27 de agosto de 2014 ó Ata nº 5/2014 ó RDA nº 17/2014.

O Decreto nº 7.898, de 1º de fevereiro de 2013, que criou a AMAZUL dispõe, entre outros assuntos, sobre a convocação da Assembleia Geral dos acionistas para constituição da referida empresa, a aprovação do seu estatuto, o capital social e a autorização da AMAZUL para participar do Plano de Autogestão Patrocinado pela Empresa Gerencial de Projetos Navais ó Plano de Assistência Médico Social ó PAMSE, por intermédio de contribuição dos empregados, na forma do Regulamento do PAMSE em vigor.

A AMAZUL foi declarada efetivamente constituída **em 16/08/2013**, data da realização da AGC ó Assembleia Geral de Constituição (AGC), cuja ata foi publicada no DOU de 23/8/2013, ocasião em que ocorreu a eleição dos primeiros membros dos Conselhos de Administração e da Diretoria Executiva, para mandatos de 03 (três) anos, e do Conselho Fiscal, para o mandato de um ano. Na mesma data, em reunião do Conselho de Administração, foi empossada a Diretoria Executiva.

A AGE de 24 de novembro de 2017 aprovou o novo Estatuto da AMAZUL, onde contempla as disposições estabelecidas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que trata do Estatuto Jurídico da Empresas Estatais, e o seu regulamento, aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27 dezembro de 2016, trazendo importantes alterações nas normas de funcionamento da empresa.

No caso da Auditoria Interna, foi alterada a vinculação da AUDIN, que antes era diretamente ao Conselho de Administração, para a forma indireta, por meio do Comitê Técnico de Auditoria (COAUD), Órgão criado pela citada AGE, e estabelecido prazos para permanência dos Chefes das Auditorias Internas das Estatais, cuja regulamentação, efetuada por meio da RESOLUÇÃO CGPAR Nº 21 -, de 18 de janeiro de 2018, incluiu também as áreas de *Compliance*, conformidade e controle interno; Gestão de Riscos; Ouvidoria e Corregedoria.



AMAZUL

### Auditoria Interna

Quantos aos Órgãos colegiados, a periodicidade das reuniões do CONSAD passou a ser mensal, enquanto que a do CONFIS, que era mensal, passou a ser bimensal.

O CONSAD é composto por 06 (seis) membros, sendo um indicado pelo Comandante da Marinha, como presidente do Conselho, pelo Diretor-Presidente da AMAZUL, um representante do Ministério da Defesa, um do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, um do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e um representante dos empregados, como prazo de gestão unificado de dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas (arts. 36 e 37 do Estatuto).

A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da AMAZUL em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração, composta pelo Diretor-Presidente, e três Diretores Executivos, indicados pelo Comando da Marinha, que exercerão suas funções em regime de tempo integral (arts. 39 e 40 do Estatuto).

O prazo de gestão da Diretoria Executiva foi unificado de dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas (art. 40, §3º, do Estatuto).

No exercício a que se refere este Relatório, a gestão da AMAZUL foi administrada com três membros: o Diretor-Presidente, o Diretor Técnico e o Diretor de Administração e Finanças.

O CONSAD, por meio do RCA 025, de 16 de maio de 2017, colocou em vigor o Regimento Interno, o Regulamento de Pessoal e o Regulamento de Licitações da AMAZUL, sendo este substituído pelo Regime próprio de Compras e Contratações, aprovado pela RCA nº 025 de, 16 de maio de 2017, com o objetivo de atender a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pela Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que trata do Estatuto Jurídico das Empresas Estatais.

O Plano Estratégico da AMAZUL (PEA) foi aprovado pela RCA 006, de 18 de novembro de 2014, do CONSAD, sendo revisado após aprovação do referido colegiado na reunião de novembro de 2016, onde estabelece a Missão, a Visão e os valores e as suas possibilidades de atuação, indicadas a seguir. O novo PEA direciona a AMAZUL para dois horizontes temporais: curto prazo (2017-2019) e perspectiva de longo prazo (2020-2040).

#### **MISSÃO:**

*õDesenvolver e aplicar tecnologias necessárias aos Programas Nuclear Brasileiro; Nuclear da Marinha; e de Desenvolvimento de Submarinos, para contribuir com a independência tecnológica do país, e em benefício da nossa sociedade.ö*

#### **VISÃO:**

*õSer detentora de tecnologia própria, com profissionais qualificados, nas áreas nuclear e de projetos de submarinos, e referência pelo conhecimento agregado a seus produtos e serviços.ö*

**VALORES:**

*õInovação; Iniciativa; Integridade; Compromisso; Responsabilidade; e Segurançãö.*

**POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO:**

**Para cumprir seus objetivos, a AMAZUL pode atuar nas seguintes áreas:**

- Desenvolvimento de novas tecnologias;
- Gestão de pessoas e de conhecimento;
- Comercialização de produtos;
- Prestação de serviços técnicos;
- Gerenciamento de projetos;
- Implantação e gestão de empreendimentos; e
- Operação de instalações

A AMAZUL, em face da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018, está sujeita a utilização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal ó SIAFI na modalidade total, em relação a execução orçamentária e financeira de suas receitas e despesas, conforme abaixo:

*Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal ó SIAFI.ö (Destacamos).*

Além disso, o Decreto nº 347, de 21 de novembro de 1991, determina, no art. 1º, que *õA execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI, na modalidade total, ressalvadas as entidades de caráter financeiro.ö.*

Por outro lado, a Empresa também está sujeita a observância à Lei nº 6.404/76, em virtude do disposto nos artigos 42 e 43 do seu Estatuto Social e do art. 12 do Decreto nº 8.945/2016, sujeitando-a a elaborar balanços e demonstrações financeiras visando o atendimento, além da Lei nº 4.320/64 e outro à lei das Sociedades por Ações (arts. 176 e 177).

**Da organização da AMAZUL**

A AMAZUL tem a seguinte estrutura (art. 16 do Estatuto):

- I ó Assembleia Geral;
- II ó Conselho de Administração;
- III ó Diretoria Executiva;
- IV ó Conselho Fiscal;
- V - Comitê de Auditoria; e
- VI - Comitê de Elegibilidade.

A AMAZUL é administrada pelo Conselho de Administração, como órgão de orientação superior das atividades da AMAZUL e com funções deliberativas, e pela Diretoria Executiva.

A estrutura organizacional funcional e as competências específicas das unidades da Administração Executiva, assim como as atribuições dos respectivos dirigentes e as normas gerais de funcionamento da AMAZUL, estão definidos no Regimento Interno da Empresa, aprovado pela RCA 007, de 03 de março de 2015, do Conselho de Administração (ainda não atualizadas).

## **1.2. DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA AMAZUL**

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança (IIA).

O artigo 40 do Regimento Interno do Conselho de Administração (CONSAD) estabelece que a Auditoria Interna é o órgão responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio, no âmbito da AMAZUL, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal aos quais está jurisdicionada, e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

Segundo estabelece o inciso II do § 3º do art.9º da Lei nº 13.303/2016, a Auditoria Interna é responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, **visando ao preparo de demonstrações financeiras.**



AMAZUL

Auditoria Interna

### 1.2.1. Posicionamento hierárquico da Auditoria Interna

O art. 71 do Estatuto Social estabelece que a Auditoria Interna será vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário. O Art. 77, incluído no capítulo das Disposições Gerais e Transitórias, dispõe que enquanto não for instituído o Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), a AUDIN manter-se-á vinculada diretamente ao CONSAD, o que já definiu a priori a efetiva vinculação técnica ao COAUD.

O § 1º do art. 70 determina que o titular da Auditoria Interna seja designado e destituído pelo Conselho de Administração, por proposta do Diretor-Presidente, após aprovação da Controladoria-Geral da União.

O rito para indicação e dispensa do titular de Unidade de Auditoria Interna das entidades da Administração Federal Indireta está estabelecido atualmente na Portaria nº 915, de 29 de abril de 2014, do Ministro de Estado da Transparência e Controladoria Geral da União, onde dispõe sobre os procedimentos para indicação, análise e aceitação da indicação do titular da unidade de auditoria interna a ser submetida ao referido ministério pelo dirigente máximo da entidade, após aprovada pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente, observadas as demais disposições ali estabelecidas.

### 1.2.2 Integrantes da Auditoria Interna:

- José Wanderley Pinheiro - Auditor Chefe (CRC-CE 4.179-0 T/DF; IIA N° 1959688).
- Roberto de Carvalho Rodrigues Junior ó Auditor (CRC-RJ 116.734/O-0; IIA N° 1904554).
- Jorge Luís dos Santos ó Auditor (CRC-RJ 075.981/0-8; IIA N° 1904547).
- Luiz Carlos Gondin Santos - Assistente Administrativo.

### 1.2.3 Competências da Auditoria Interna

O art. 72 do Estatuto Social dispõe que à Auditoria Interna compete:

I- executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da AMAZUL;

II - propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

III - verificar o cumprimento e a implementação, pela AMAZUL, das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União - CGU, do Tribunal de Contas da União - TCU e

do Conselho Fiscal.

IV ó outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e

V - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

O Art. 41 do Regimento Interno (RI) do Conselho de Administração reafirma essa competência estatutária, e outras.

Entre as competências detalhadas no art. 41 do Regimento Interno (RI) do Conselho de Administração destacamos as seguintes:

I ó avaliar os atos de gestão de natureza citada no caput, objetivando a economicidade, a eficiência a eficácia e a efetividade da gestão, assim como a aderência regulatória;

II ó estabelecer plano, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho;

III ó elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna ó PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna ó RAINIT;

VI ó realizar auditorias em relação ao patrocínio da AMAZUL em entidades de previdência complementar e em entidade de gestão de plano de saúde e outros atos de destinação de recursos para auxílios, apoios e patrocínios a eventos a instituições ou organizações públicas ou privadas;

VIII ó prestar assessoramento, por meio do titular do órgão, aos Conselhos de Administração e Fiscal e à Diretoria Executiva;

IX ó propor normas, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles internos a cargo das unidades administrativas da AMAZUL;

X ó realizar auditoria sobre a gestão de recursos sobre convênios, acordos, ajustes, contratos ou outro instrumento similar que tenha sido firmado com órgãos públicos, privados ou organismos nacionais e internacionais e, ainda, avaliar gerenciamento da execução desses recursos.

Segundo dispõe o item 26 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN nº 3/2017, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral



AMAZUL

### Auditoria Interna

da União, as auditorias internas singulares (Audin) dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta atuam como órgãos auxiliares do Sistema de Controle Interno estabelecido no art. 74 da Constituição.

O inciso VIII do art. 41 do RI/CONSAD dispõe que a AUDIN realizará assessoramento, por meio do titular do órgão, aos Conselhos de Administração e Fiscal e os incisos II, III, do §1º, estabelece que o chefe da auditoria assista as reuniões dos referidos colegiados, com vistas a realização da citada atividade e outras afetas à AUDIN.

Compete a Auditoria Interna, também, avaliar e monitorar, em conjunto com o Comitê de Auditoria Estatutário, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas da AMAZUL, conforme estabelece o inciso IV do §1º do art. 38 do Decreto nº 8.945/2016.

O art. 17 do referido decreto estabelece que a auditoria interna deverá:

*õI ó auxiliar o Conselho de Administração da empresa, ao qual se reportará diretamente; e  
IIó ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações visando o preparo de demonstrações financeiras.õ*

Observa-se que o inciso I do artigo 17 do Decreto nº 8.945/2016 definiu que a AUDIN deverá se reportar diretamente ao CONSAD, indicando um aparente conflito dos artigos 71 e 77 do Estatuto Social da empresa com o citado dispositivo regulamentador da Lei nº 13.303/2016.

#### 1.2.4. Composição da Auditoria Interna

A composição, atribuições e disposições específicas da Auditoria Interna foram incluídas nos capítulos XIV a XVI (artigos 40 a 53) do Regimento Interno do Conselho de Administração, conforme Resolução nº 001-01, de 18 de novembro de 2014 (Ata nº 06, de 18/11/2014). É composta pelo Auditor-chefe, por um Secretário e dois Coordenadores, conforme dispõe o art. 40 do RI/CONSAD, **para as quais ainda não ocorreram as designações para as referidas funções de confiança, exceto a do Auditor-chefe.**

Na Ata nº 03, de 21 de fevereiro de 2014, do Conselho de Administração, consta a Deliberação de que *õos conselheiros aprovaram a indicação de José Wanderley Pinheiro para o cargo de titular da auditoria interna e o presidente homologou sua indicação para o cargoõ. A aprovação da Controladoria Geral da União foi formalizada pelo Ofício 8216 GSNOR/SFC/CGU-PR de 02 de abril de 2014, õem vista sua vasta experiência na área e não constar dos cadastros consultados na Controladoria nenhum registro impeditivoõ.*



### 3. DO PAINT 2017

O planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna da AMAZUL para 2017 foi inicialmente aprovado pelo Centro de Controle Interno da Marinha do Brasil (CCIMAR), Unidade setorial do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme mensagem de 17/11/2016:(Ostensivo/Rotina-R141723Z/NOV/2016-DE-CCINTM-PARA-AMAZUL\_INFO-GRNC-BT-ASS ó Plano de Auditoria Interna da AMAZUL (PAINT-2017)-TEXTO\_OFI nº 110/2016, PTC aprovado BT.), e apreciado pelo Conselho Fiscal, conforme registro na 38ª Ata da reunião, realizada em 16/12/2016, que deliberou por considerá-lo adequado e, por fim, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de 13/03/2017 conforme Ata nº 17. O referido PAINT foi divulgado na página oficial da AMAZUL na INTERNET e na INTRANET.

#### 3.1 MACROFUNÇÕES E TEMAS AUDITÁVEIS

As Macrofunções e temas previstas para 2017 foram definidas com base na obrigatoriedade de realizá-las, conforme previsto no Estatuto Social da AMAZUL, no Regimento Interno do CONSAD, em disposições normativas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e determinação do TCU, selecionados em observância à matriz de risco da AUDIN, sintetizadas abaixo, onde contém o nº da ação, os macroprocessos e/ou temas, a quantidade de homens/hora.

<b>AÇÃO Nº</b>	<b>MACROPROCESSOS E TEMAS</b>	<b>Homens/Hora</b>
01	<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pregões eletrônicos;</li><li>• Tomada de Preços;</li><li>• Concorrências;</li><li>• Convites.</li></ul>	800
02	<b>ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	260
03	<b>GESTÃO DE PESSOAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Folhas de pagamento ó cadastros e pagamentos de remuneração de empregados</li><li>• Diárias e Passagens para deslocamentos no país ao exterior;</li><li>• Contratação e Gestão da Previdência Complementar (AMAZUL-PREV);</li><li>• Gestão Interna do Plano de Saúde (PAMSE);</li><li>• Concessão e pagamento de Horas extras e de sobreaviso;</li><li>• Concessão e Gestão do Benefício Auxílio-Alimentação;</li><li>• Concessão e Gestão do Auxílio-transporte;</li><li>• Concessão e Gestão do Benefício Auxílio Pré-Escolar;</li><li>• Concessões e pagamentos de gratificações;</li><li>• Formalização de atos de designação, nomeação para funções e cargos comissionados, comissões, trabalhos especiais e outros;</li><li>• Adiantamentos de salário;</li><li>• Obrigações Patronais;</li></ul>	900



AMAZUL

Auditoria Interna

<b>AÇÃO Nº</b>	<b>MACROPROCESSOS E TEMAS</b>	<b>Homens/Hora</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>Atos de Admissões e dispensas ó submissão ao exame do TCU (SISAC)</li></ul>	
04	<b>GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA.</b>	160
05	<b>COMPRAS E CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Inexigibilidades</li><li>Dispensas</li></ul>	160
06	<b>FUNDO FIXO DE CAIXA</b>	60
07	<b>UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS</b>	110
08	<b>GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Recebimento, estoque, guarda, distribuição e controles de bens (Almoxarifado);</li><li>Controles e uso de Bens Móveis e equipamentos, inclusive de incumbências;</li><li>Bens Imóveis: acréscimo patrimonial e locações de imóvel.</li></ul>	60
09	<b>APOIOS FINANCEIROS E PATROCÍNIOS</b>	160
10	<b>MONITORAMENTO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Controles das Recomendações da própria AUDIN, do CCIMAR, CGU, TCU, SEST, CGPAR e outras entidades de regulação e fiscalização;</li><li>Elaboração e apresentação ao CONSAD de Relatórios Gerenciais das situações das recomendações;</li><li>Elaboração de Informações gerenciais ao CONFIS sobre a execução do PAINT.</li><li>Dados do Sistema SIEST ó Perfil das Estatais</li></ul>	300
11	<b>ASSESSORAMENTO AOS COLEGIADOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Participar das reuniões do CONSAD e do CONFIS;</li><li>Apresentar nas reuniões do CONSAD Relatórios das situações das recomendações;</li><li>Apresentar nas reuniões do CONFIS relatório gerencial sobre a execução do PAINT e sínteses dos Relatórios de Auditoria;</li><li>Opinar, quando instado ou for julgado importante para dirimir dúvida sobre assuntos afetos a AUDIN;</li><li>Demandas Especiais dos Conselhos de Administração e Fiscal.</li></ul>	400
12	<b>ASSESSORAMENTO À GESTÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Elaborar Parecer ou Nota Técnica sobre dúvidas suscitadas pelos Gestores da Empresa;</li><li>Participar de reuniões sobre discussão de situações específicas de Gestão que necessite de opinião da Auditoria Interna.</li></ul>	400
13	<b>AVALIAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS DE TI (determinação do TCU e IN conjunta 01/2016 MP/CGU).</b>	250
14	<b>ELABORAR INFORMAÇÕES E PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE AS CONTAS DA EMPRESA (INCLUIR NO REL GESTÃO E DESTINADO AO CONSAD E CONFIS).</b>	24
15	<b>ELABORAR O PAINT PARA 2018</b>	160
16	<b>ELABORAR O RAINTE DE 2017</b>	286
17	<b>TRANSPARÊNCIA PÚBLICA</b>	60



AMAZUL

Auditoria Interna

<b>AÇÃO Nº</b>	<b>MACROPROCESSOS E TEMAS</b>	<b>Homens/Hora</b>
18	<b>AVALIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS DE ÁREAS AUDITADAS.</b>	80
19	<b>APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Participação em cursos, treinamentos, seminários, congressos e assemelhados;</li><li>Leitura Técnica</li></ul>	320
20	<b>SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA</b> ó a ser adquirido. <ul style="list-style-type: none"><li>Levantamento, cadastramento e atualização com dados e informações anteriores à instituição do sistema;</li><li>Manutenção de dados para controles internos das atividades de Auditoria Interna, inclusive planejamento</li></ul>	150
21	<b>PLANEJAMENTO OPERACIONAL DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA</b>	300
-	<b>TOTAL H/H</b>	<b>5.400</b>

### **3.2 AÇÕES PREVISTAS NO PAINT, MAS NÃO REALIZADAS:**

As ações constantes do PAINT foram realizadas, excetuadas as de nº: **09 - APOIOS FINANCEIROS E PATROCÍNIOS** e **13 ó AVALIAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS DE TI.**

#### **3.2.1 AÇÃO Nº 09- Apoios Financeiros e Patrocínios ó previsto 160 h/h**

Esta ação não foi realizada por não ter ocorrido prática de ato destinado à citada finalidade. As horas técnicas foram utilizadas em outras ações previstas no PAINT2017.

#### **3.2.2 ó AÇÃO Nº 13 ó AVALIAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS TI,**

Previsto a utilização de 250 h/h e realizadas 20 h/h na elaboração de documentos auxiliares para a execução da avaliação.

Esta Ação foi incluída no PAINT de 2017, com a previsão de utilizar-se 250 h/h, em razão de Levantamentos realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), para avaliação de boas práticas de Governança Institucional na área de Tecnologia da Informação (**ORGANIZACIONAL; GESTÃO DE PESSOAS E GESTÃO DE TI**) relativa ao exercício de 2016 ó Acórdão nº 88/2017 ó devido ao elevado percentual de itens com divergências entre a resposta declarada e as evidências apresentadas no levantamento de governança, foi necessário excluir a AMAZUL da referida edição do levantamento (Ofício 0199/2017TCU/SEFTI, de 26/5/2017).

A AUDIN, com base nas planilhas de avaliação do TCU, elaborou os documentos internos necessários à aferição da efetividade e eficácia das medidas necessárias ao atendimento dos requisitos definidos no formulário do citado levantamento, objetivando, assim, criar as condições



AMAZUL

Auditoria Interna

mínimas exigidas para evitar nova exclusão da AMAZUL no próximo levantamento da espécie, previsto pelo TCU para o ano de 2018.

### **JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DA AÇÃO:**

Em face de recomendação da AUDIN, enviada anteriormente, solicitou-se informações à Unidade de TI sobre os resultados alcançados, obtendo-se manifestação do dirigente do Departamento, por intermédio do e-mail de 23/10/2017, que encontra-se em fase de conclusão o trabalho de elaboração do Planejamento Estratégico de TIC (PETI) e do Plano Diretor de TIC (PDTI) contratado pela área de TIC da AMAZUL, esclarecendo que, tais documentos, após aprovados pela Diretoria, darão o direcionamento necessário e definirão as ações a serem empreendidas no sentido de adequar a TIC da AMAZUL aderente as boas práticas preconizadas pelo TCU, acrescentando que a conclusão estaria prevista para dezembro de 2017. Essa situação foi objeto de inclusão de Relatório Gerencial remetido aos Conselhos de Administração e Fiscal, em atendimento às determinações constantes da IN Nº 24/2015, da Controladoria Geral da União.

A referida situação impossibilitou à Auditoria Interna de realizar as aferições planejadas, por ausência de estabelecimento de indicadores, metas, regramentos e outros parâmetros para avaliação, utilizando-se apenas 20 horas técnicas na elaboração de papéis de trabalho destinados a execução da auditoria, sendo o saldo das horas técnicas previstas (230 h) transferidas para a ação de elaboração do Estatuto da Auditoria Interna da AMAZUL (212 h/h, sendo a horas restantes - 18 - alocadas em outras ações do PAINT).

### **3.3. AÇÃO DE AUDITORIA REALIZADA MAS NÃO PREVISTA NO PAINT:**

Os órgãos reguladores das atividades afetas às Auditorias Internas exigem que as Unidades de Auditoria Governamental tenham normas próprias que lhe assegure a efetiva atuação e independência no planejamento e execução de suas atividades, além da garantia de que haja atendimento às suas recomendações, como também das originadas por outros órgãos de fiscalização e controle interno e externo, mediante atividade de monitoramento, objetivando a conferir-lhe a necessária credibilidade dos seus resultados, os quais devem ser comunicados à Alta Administração e aos Conselhos de Administração e Fiscal, em atendimento às Normas Brasileiras de Auditoria Interna Governamental.

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) nº 03/2017, exige que a Auditoria Interna deve ter autonomia técnica para desenvolver seus trabalhos de forma imparcial. Nesse sentido, a atividade de auditoria interna governamental deve ser realizada livre de interferências na determinação do escopo, na



AMAZUL

### Auditoria Interna

execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados e estabelece que, caso a independência organizacional não esteja assegurada por lei ou regulamento, ela deve ser confirmada periodicamente ao Conselho de Administração, pelo menos anualmente.<sup>1</sup>

O Estatuto será um dos instrumentos que comprovará o atendimento às condições necessárias para que a AMAZUL possa obter avaliação de boas práticas de gestão organizacional, em virtude do atendimento de itens do questionário de Coleta de Dados sobre Governança e Gestão das Organizações Públicas Federais de 2017,<sup>2</sup> onde o TCU solicita às empresas estatais respostas a quesitos que, no momento, não estão contempladas em documento apropriado. As questões levantadas pelo TCU estão indicadas no quesito nº **3120: Assegurar a efetiva atuação da auditoria interna**, onde pergunta se: **121.** A organização definiu o estatuto da auditoria interna?

Visando explicitar o grau de adoção do controle, o TCU solicitou que fosse marcado abaixo uma ou mais opções que majoritariamente caracterizam a AUDIN/AMAZUL:

- o estatuto da auditoria interna confere amplo acesso a documentos e informações.
- o estatuto da auditoria interna confere e define regras de reporte e monitoramento dos resultados dos trabalhos de auditoria.
- o estatuto define que a auditoria interna se reporta funcionalmente à mais alta instância interna de governança.
- o estatuto atribui à auditoria interna a competência para avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de governança.
- o estatuto atribui à auditoria interna a competência para avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gestão de riscos.
- o estatuto atribui à auditoria interna a competência para avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de controle.
- o estatuto contém vedação de que os auditores internos participem em atividades que possam caracterizar cogestão.

Tendo em vista a expedição de minuta padrão de estatuto para auditoria interna pelo The Institute of Internal Auditors, conceituada organização internacional na área de auditoria interna, indo ao encontro das necessidades dessas unidades, a qual atende as exigências do TCU, da CGPAR e da Controladoria Geral da União, o Auditor-chefe, elaborou proposta de Estatuto para a AUDIN/AMAZUL, o qual foi remetido ao Diretor-Presidente da empresa para apreciação, visando, posteriormente, submeter ao Conselho de Administração para aprovação.

A proposta de Estatuto foi elaborada em atendimento de recomendação do IIA, com as

---

1IN 03/2017 -RTAIG 47 E 48

2Of. 0612/2017-TCU-Secex-Administração, de 19/7/2017.



AMAZUL

## Auditoria Interna

adaptações decorrentes do Referencial Técnico da Atividade da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovada pela Instrução Normativa nº 03, de 9 de junho de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, contemplando situações que atendem, além das Normas Nacionais e Internacionais de Auditoria Interna, o referencial de avaliação do Tribunal de Contas da União (TCU) constante dos seus levantamentos de Governança.

O referido documento visa estabelecer a necessária segurança no desenvolvimento das atividades afetas à Auditoria Interna, pela independência assegurada no citado documento, assim como da garantia do tempestivo atendimento às solicitações e recomendações da Unidade de Auditoria Interna Governamental. A proposta foi remetida ao Diretor-Presidente para, se estivesse de acordo, incluir em pauta de reunião do CONSAD, com vistas a aprovação do Estatuto pelo referido Colegiado.

Em resposta, a AUDIN recebeu a seguinte manifestação do Diretor-Presidente:

*õObrigado pela proposta e iniciativa. Certamente um grande passo na nossa estruturação.*

*Vamos estudar o texto e avaliar o alinhamento com o novo Estatuto em elaboração junto ao SEST/MP que deverá ficar aprovado ainda neste ano.*

*Na próxima reunião do CONSAD a pauta já foi fechada e será por videoconferência, portanto não será esta proposta submetida.*

*A assessoria jurídica só vai se manifestar após os demais partícipes finalizarem o texto alinhado ao Estatuto da Empresa.*

*Isso poderá ocorrer possivelmente na última reunião do CONSAD, neste ano, em novembro, se tivermos a aprovação final da proposta pelo SEST/MP do novo Estatuto.õ*

Em virtude da expedição do novo Estatuto Social da Empresa, a AUDIN procederá as adequações necessárias e reenviará a proposta de Estatuto da Auditoria Interna da AMAZUL à Direção da Empresa em 2018.

Para a realização desta ação, foram utilizadas 372 horas técnicas, transferidas das ações: 02-Adesão à Atas de Registro de Preços (160 h/h) e 13 ó Avaliação de Governança de Gestão de TI (212 h/h).

### **3.4. AÇÕES EXECUTADAS**

**3.4.1 Ação nº 01 - LICITAÇÕES E CONTRATOS**, previsto a utilização de 800 h/h e utilizadas 200 h/h.

Nos trabalhos de auditoria de acompanhamento de gestão do exercício, a AUDIN observou algumas falhas e impropriedades, tendo a UJ apresentado à Auditoria as justificativas e informações sobre as medidas administrativas adotadas ou a adotar, objeto de exame da AUDIN, que as considerou satisfatórias, conforme descrito a seguir:



AMAZUL

Auditoria Interna

**Achado 1: Ausência do orçamento detalhado em planilhas expressando a composição de todos os custos unitários.**

**Recomendação:** Antes de início do procedimento, mesmo de dispensa de licitação, elaborar e incluir no processo orçamento detalhado que expresse todos os custos dos serviços objeto da contratação, o qual poderá ser inserido no projeto básico.

**Situação da Recomendação, objeto do Monitoramento da Auditoria Interna:**

A questão foi objeto de Normalização mediante a expedição de Norma de Procedimento (NP) a qual estarão os empregados envolvidos nas licitações e contratações devidamente orientados, o que evitará a repetição de falhas da espécie, objeto da recomendação da AUDIN. (BAIXADO).

**Achado 2: Ausência de atestado de qualificação técnica.**

**Recomendação:** Cumprir o dispositivo legal quanto a exigência do futuro contratado a comprovação da qualificação técnica.

**Situação da Recomendação, objeto do Monitoramento da Auditoria Interna:**

A questão foi objeto de Normalização mediante a expedição Norma de Procedimento (NP) a qual estarão os empregados envolvidos nas licitações e contratações, o que evitará a repetição de falhas da espécie, objeto da recomendação da AUDIN (BAIXADO).

**3.4.2 Ação nº 02 -ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, prevista a utilização de 260 h/h e utilizadas 250 h/h.

A contratação da DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, pela AMAZUL, foi realizada em decorrência da Adesão a Ata de Registro de Preço (Nº 0006/2013) do Comando do 1º Grupo de Engenharia, localizado em João Pessoa-PB, cujo o objeto é o serviço de agenciamento de passagens, incluindo reserva, emissão, marcação/remarcação ou cancelamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender as necessidades da AMAZUL.

Na análise deste processo, constatamos as seguintes impropriedades:

**Achado 1: Ausência de segregação das funções de acompanhamento, fiscalização do contrato e liquidação de despesas, referente ao substituo do fiscal do contrato com as de realização de pagamento.**

**Recomendação:** Recomendamos a troca do substituo do fiscal do contrato em tela ou, se a administração desejar, poderá mantê-lo com o referido encargo, contanto que seja efetuada a



AMAZUL

Auditoria Interna

desabilitação do perfil de PAGAMENTO no SIAFI.

**Situação da Recomendação:** A Administração não se manifestou, apesar de ciente da impropriedade. **(PENDENTE)**.

**Achado 2:** Ausência de evidências que a Administração realiza, em diversos casos examinados, pesquisas nas companhias aéreas, bem como solicita e verifica a pesquisa de preços de TODAS das passagens feita pela CONTRATADA, comparando-os com os praticados no mercado.

**Recomendações:**

- 1) Recomendamos que a administração realize, para as próximas pesquisas nas companhias aéreas, bem como solicite e verifique a pesquisa de preços de TODAS as passagens feita pela CONTRATADA, comparando-os com os praticados no mercado.
- 2) Recomendamos que a administração realize solicitação a CONTRATADA de documentos comprobatórios de pagamentos feitos às empresas de transporte aéreos, a fim de certificar-se documentalmente sobre o valor efetivamente pago por esta, às companhias aéreas, referente as 20 faturas mencionadas na SOAUD 8-2017, e que estes documentos sejam disponibilizados a AUDIN, em atendimento ao item 4.1.6 do Termo de Contrato 12/2014.
- 3) Recomendamos que a administração encaminhe a esta AUDIN justificativas sobre os motivos com as respectivas autorizações da autoridade competente, das diferenças de tarifas e multas por remarcações.

**Situação da Recomendação:** A Administração não se manifestou **(PENDENTE)**

**3.4.3 ó Ação nº 03: GESTÃO DE PESSOAS** - previsto a utilização de 900 h/h, utilizadas 702 horas em 2017 e 86 em 2018 para conclusão de um relatório sobre folha de pagamento e avaliação da Gestão do Fundo de Pensão AMAZUL-PREV.

Nos trabalhos de auditoria de acompanhamento de gestão do exercício, a AUDIN observou algumas falhas e impropriedades, tendo a UJ apresentado à Auditoria as justificativas e informações sobre as medidas administrativas adotadas ou a adotar, objeto de exame da AUDIN, que, em parte, as considerou satisfatórias, sendo que algumas estão pendentes de providências e outras foram implementadas ou se encontram no status em implementação, conforme síntese a seguir:



AMAZUL

Auditoria Interna

### 3.4.3.1- COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO

A ausência de comprovação de participação de eventos de treinamentos e outros fora da sede, pagos pela AMAZUL, motivou a AUDIN a proceder recomendação para normalizar a questão mediante a inclusão de dispositivo na NP 22-001 tornando obrigatória a prestação de contas dos empregados e militares que participarem de cursos/seminários, treinamentos e outros eventos de capacitação e, ainda, que fossem realizadas os registros nos cadastros funcionais dos correspondentes empregados.

A UJ prestou informação para o REGRA 03/2017 de que a Norma de Procedimento NP-051-003 trata de Treinamento e Desenvolvimento de Competência. A inclusão de dispositivo na NP que obrigue o interessado tramitar o PMS pelo setor de CGGP, possibilitará melhor gerenciamento da atividade, acrescentando que, tal dispositivo, está sendo incluído na NP mencionada.

**SITUAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO: EM IMPLEMENTAÇÃO.**

### 3.4.3.2- DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS PARA VIAGENS NO PAÍS E AO EXTERIOR

No REAUD 17/2017, sobre a auditoria realizada nos procedimentos relativos a concessão e pagamentos de diárias para deslocamentos no país, não foram observadas, na maioria dos processos, falhas e impropriedades relevantes, digno de registro neste RAIN. No entanto, nos casos de deslocamentos para fora do país, foram verificadas algumas situações inadequadas, que ocasionaram pagamentos a maior, com a prática de atos não aderentes a dispositivos legais, e estabelecimento de dispositivos em norma interna da empresa (Norma de Procedimento nº 22-004) em desconformidade com a legislação que trata de remuneração de servidores e militares no exterior.

Em decorrência dos achados de auditoria, **recomendou-se** que os itens 7.3, 5.1.1 e 9.5, da referida NP, fossem revistas para dar conformidade com o Decreto nº 71.733/1973, que trata do mesmo tema, conforme abaixo:

**No item 7**, onde dispõe que somente as portarias de autorização de afastamento do País **emitidas pela AMAZUL** devem ser publicadas no DOU, **excluindo**, assim, os atos de autorização de afastamentos do País para os empregados e militares **em exercício nas Unidades Operacionais**, cujos pagamentos de passagens e diárias também são efetuados pela Empresa, decorrendo, conseqüentemente, a não publicação dos atos de autorização de afastamentos do País dos empregados e militares na citada situação, uma vez que os formulários de pedido de diárias e passagens são emitidos pelas Unidades Operacionais (UO) e remetidos ao Departamento de Finanças da AMAZUL para, apenas, realizar os pagamentos. No entanto, a responsabilidade total é dos Dirigentes da AMAZUL, uma vez eles são impostas responsabilidades pela gestão da empresa e



AMAZUL

**Auditoria Interna**

apresentar as contas dos seus atos ao TCU para julgamento;

**No item 5.1.1**, onde autoriza a utilização de voos na classe executiva por ocupantes de alguns cargos comissionados, inobservando o art. 27 do mencionado decreto, que somente admite a utilização da citada classe os Ministros de Estado, os ocupantes de cargos de Natureza Especial, os Comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica e o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. - Atualmente já não há mais permissão nem para essas autoridades.

Em relação a este item, apesar da autorização expressa na norma interna, a AUDIN não observou a concessão e pagamento de passagens aéreas com o acréscimo para uso da citada classe.

Ainda, observamos que no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2018 foi publicado o Decreto nº 9.280, de 6/2/2018, que altera o Decreto nº 71.733/1973, estabelecendo no art. 27-A que **oã passagem aérea destinada ao servidor e aos respectivos dependentes será adquirida pelo órgão competente sempre na classe econômica** (NR do art. 27) o destaque não é do original.

No Art. 28, do mesmo decreto, foi estabelecido que *Na hipótese de o servidor optar por outros meios de transporte, outra classe tarifária no transporte aéreo ou outra companhia aérea, as passagens serão adquiridas somente após a cobertura pelo servidor de eventual diferença a maior.*

A modificação introduzida por este novo decreto não altera, no mérito, a RECOMENDAÇÃO da AUDIN, pois, de qualquer forma, a União não pode arcar com o potencial ônus financeiro decorrente da vontade do empregado/servidor.

**No item 9.5** ó a tabela da AMAZUL que estabelece os critérios de equiparação dos cargos, funções e empregos, contém valores divergentes (em valores superiores) aos que são fixados no Anexo B do citado decreto.

Importante ressaltar que as citadas irregularidades foram detectadas também nos trabalhos de auditoria de 2014, 2015 e 2016, mas que, apesar do compromisso de solucioná-las, não foram adotadas providências saneadoras.

Na 47ª reunião do Conselho Fiscal, ficou registrado no item IX ó apresentação da situação dos itens B1, B2 e B3 ó Concessão e Pagamento de Diárias e Passagens Aéreas do REGRA 2/2017: í - as justificativas foram apresentadas e serão solucionadas quando da revisão da Norma de Procedimento 22-004, prevista para o final do exercício, os Itens B.1 e B.3 foram apresentados pelo Diretor de Administração e Finanças (DAF) na última reunião do CONFIS e que, em relação ao item B2, Diárias e Passagens ó Exterior, será atualizada com as informações do Decreto nº 8.545, até DEZ/2017.

Considerando que a empresa tinha a expectativa de solucionar essa situação até 31 de dezembro, o CONFIS deliberou pela exclusão da pendência no seu PAT de 2017.



AMAZUL

Auditoria Interna

Pelo exposto, A Auditoria Interna conclui que as recomendações estão **PENDENTES DE MEDIDAS SANEADORAS** e reitera à Alta Direção da Empresa que determine ao responsável pela Gestão Administrativa da AMAZUL que modifique, onde couber, a questionada NP, para adequá-las aos Decretos n°s 71.733/1973 e 9.2890/2018, objetivando conferi-la a necessária conformidade legal.

### 3.4.3.3- FOLHA DE PAGAMENTO

Analisamos a folha de Pagamento e seus respectivos encargos, tendo-se escolhido, pela técnica de amostragem, os meses janeiro, abril e junho/2017 e fichas financeiras de 61 dos 1.851 empregados, no qual constatamos as seguintes impropriedades:

**Achado 1: Limitação de escopo na análise da Gestão do Plano de Assistência Médico-Social da Emgepron (PAMSE)**, pois, conforme informação do Coordenador de Gestão de Pessoas o PAMSE é gestão exclusiva da Emgepron. A Amazul apenas implanta os descontos em folha de pagamento, mediante solicitação da Gestora do Pamse (Emgepron)ö.

**Recomendação:** Recomendamos que esta Coordenadoria, solicite ao responsável do Plano de Assistência Médico-Social da Emgepron (PAMSE) os documentos/informações da SOAUD 04-2018 e os remeta à AUDIN/AMAZUL para avaliação da regularidade dos dispêndios realizados pela AMAZUL com o plano de saúde dos empregados da empresa.

Ressaltamos que a falta de documento que dê respaldo aos pagamentos dos dispêndios realizados evidencia despesas não comprovadas, com indicativo de irregularidade na gestão dos responsáveis, podendo ocasionar ressalvas nas contas dos Dirigentes da AMAZUL.

**Situação da Recomendação: PENDENTE DE ATENDIMENTO.**

**Achado 2: Serviços de Sobreaviso superiores a 24 Horas contínuas.**

**Recomendação:** Recomendamos que a CGGP ajuste e planeje melhor a escala de sobreaviso, e não escale empregados, para este tipo de serviço por mais de 24 horas contínuas.

**Situação da Recomendação:** Como a administração ainda pretende adotar algumas medidas, incluímos no status de **EM IMPLEMENTAÇÃO.**

**Achado 3: Ausência de Autorização Horas Extras e/ou escala de serviço.**

**Recomendação:** Recomendamos que o chefe imediato do setor do empregado, seja notificado formalmente da ocorrência, a fim de evitar casos futuros.

**Situação da Recomendação:** A UJ expediu instruções determinando medidas para evitar repetições das impropriedades e, ainda, que a recomendação não poderá ser mais atendida, em virtude da impossibilidade de retroatividade dos atos administrativos, o status da recomendação mudará de PENDENTE para **BAIXADO**, e a AUDIN verificará a eficácia das medidas adotadas em trabalhos de auditoria de 2018.

#### **3.4.3.4 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS POR PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS CONTINUADAS:**

##### **Achado 4 - Realização de pagamentos de horas extras continuadas ultrapassando o limite de um ano de pagamento, gerando indenizações trabalhistas previstas na Súmula 291 do TST.**

A situação foi apresentada, pela AMAZUL, ao Conselho de Gestão do CTMSP (Alta Direção) apresentando os seguintes resultados para evitar ou reduzir despesas com horas extras de natureza contínua:

As HE relativas aos turnistas, telefonistas e técnicos da Divisão de Serviços Gerais do Centro Experimental de Aramar (CEA) foram regularizadas.

##### **Permanecem as HE continuadas dos seguintes setores:**

**a) motoristas do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP)**, notadamente no CEA: As atividades do PNM a cargo do CTMSP e suas organizações subordinadas demandam o serviço de transporte de turnistas, notadamente nos finais de semana e feriados, para a operação de processos químicos e industriais e para o guarnecimento dos bombeiros na Brigada de Incêndio de Aramar. Este esforço de trabalho gera HE de forma continuada para os motoristas. Em levantamento realizado pelo CTMSP, a contratação adicional de serviço de transporte representa custo adicional de R\$ 59.000,00 mensais em face do custo atual de R\$ 7.400,00 mensais com HE. **Aquele Centro ainda não possui alternativa de curto prazo para cessar com tais HE continuadas.**

**b) operadores de processos industriais da Superintendência Industrial do Centro Industrial Nuclear de Aramar, subordinado ao CTMSP:** A infraestrutura instalada e a força de trabalho existentes são aquém das necessidades para o cumprimento das metas do PNM e do PNB, o que vem acarretando HE continuadas. **Aquele Centro ainda não possui alternativa de curto prazo para cessar com tais HE continuadas.**

**c) Brigada de Incêndio de Aramar (BIA):** Os turnistas da BIA, sujeitos à Lei nº 11.901 de 12JAN2009, com turnos fixos de 12h por 36h e limite de 36 h semanais de trabalho, com um



AMAZUL

Auditoria Interna

mínimo de 5 (cinco) bombeiros por turno (exigência normativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear ó CNEN) mantêm-se guarnecidos todos os dias do ano. Esta peculiaridade vem acarretando HE continuada. **Aquele Centro ainda não possui alternativa de curto prazo para cessar com tais HE continuadas.**

**Situação ao final do exercício:** Foram elaboradas e implementada as Normas de Procedimentos (NP) 052-005 e 052-006/2017 regulando a questão dos sobreavisos e concessões e pagamentos de horas extras, atendendo parcialmente a recomendação.

Na análise comparativos dos pagamentos da espécie dos meses de janeiro e maio de 2017 com o mesmo período do ano anterior, observamos redução de dispêndio nesse quesito de 88,42% (oitenta e oito vírgula quarenta e dois por cento), de R\$ 776.031,43 para R\$ 89.801,01.

Apesar da significativa redução de despesas com indenizações trabalhistas decorrentes de pagamentos contínuos durante período superior a um ano, a Direção do CTMSP e da área de Gestão de Pessoas da AMAZUL, informa que **ainda está em estudo alternativas para cessar essas h/e continuadas.**

#### **SITUAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO: Em Implementação**

##### **3.4.3.5- HORAS EXTRAS**

**Achado 5** - A AUDIN recomendou que fosse adotada medidas para redução de pagamentos de horas extras por sobreavisos, prorrogação e antecipação de jornada, interjornadas e outros motivos, tendo a área de Gestão de Pessoas elaborada Norma de Procedimento (NP) disciplinado o assunto, onde ficou assente que as HE são para atender situações excepcionais de emergência e temporárias, devendo ser prioritariamente compensadas em vez de remuneradas e, ainda, que os procedimentos para as escalas de Sobreaviso foram consolidados na Norma de Procedimento NP-05-006 de 2017 e submetidas para análise jurídica, em face da reforma trabalhista promulgada pela Lei nº 13.467 de 13JUL2017, para posterior aprovação da Diretoria da AMAZUL. Essa NP **ainda está dependendo de análise da Assessoria Jurídica e aprovação da Diretoria Executiva.**

Na análise comparativos dos pagamentos de Horas Extras dos meses de janeiro e junho de 2017 com o mesmo período do ano anterior, observamos redução de dispêndio nesse quesito de 38,92% (trinta e oito vírgula noventa e dois por cento), demonstrando eficácia e efetividade das medidas recomendadas pela AUDIN.

**Achado 6: Data da efetiva admissão (04/11/1987) do empregado de matrícula 80249, encontra-se divergente da data cadastrada junto ao TCU (09/11/2001).**

**Recomendação:** Recomendamos que administração informe a esta AUDIN, assim que os dados forem retificados junto ao TCU.

**Situação da Recomendação:** Como a administração já iniciou a adoção de medida para solucionar a recomendação, atribuímos o status de **EM IMPLEMENTAÇÃO**.

#### 3.4.3.6 AMAZUL-PREV:

A efetiva implantação do Plano de previdência AMAZUL PREV ocorreu no mês de junho de 2017, com o efetivo recolhimento em julho de 2017.

Analisamos a documentação relativa a contratação da Gestão do Plano de Previdência Complementar, a legislação aplicáveis e os pagamentos realizados referentes aos meses de junho a dezembro/2017, confrontando a lista analítica dos participantes/patrocinadora, guia de recolhimento por competência e ordens bancárias.

Verificamos os procedimentos de controle interno afetos a Patrocinadora, desde o momento da inscrição dos participantes, com a assinatura do formulário até envio a BB Previdência - Fundo de Pensão do Banco do Brasil; o cadastro na Folha de Pagamento para desconto mensal; o envio de arquivos dos participantes para controle e validação dos dados pela BB Previdência, para consequente emissão de Boleto Bancário.

Observamos que, posteriormente dos procedimentos acima indicados, o Gerente de Pagamentos da área de Relações Trabalhistas da CGGP/AMAZUL, confere os dados da lista com o Boleto Bancário e procede o ateste quanto a conformidade da despesa e o encaminha ao Departamento de Finanças para Pagamento.

Na análise que efetuamos, em cumprimento a Resolução CGPAR Nº 09 de 10/05/2016, observamos que os atos vinculados à CONTRATADA (BB Previdência - Fundo de Pensão do Banco do Brasil), são executados em conformidade com o Termo de Gestão Financeira e Administração Previdenciária, a saber: a) política de Investimento e sua gestão c) metodologia utilizada no cálculo atuarial, custeio, consistência do cadastro e aderência das hipóteses; d) procedimentos e controles vinculados à gestão administrativa e financeira da entidade e) despesas administrativas; f) estrutura de governança e de controles internos da entidade; e g) recolhimento das contribuições dos patrocinadores e participantes em relação ao previsto no plano de custeio.

Em nossos arquivos consta a Política de Investimento para 2018/2022 do Plano AMAZUL PREV (aprovada pelo Conselho Deliberativo em 15/12/2017, ATA de aprovação nº 71) e demais documentos como a lista individualizada dos Participantes/Patrocinadora com seus valores individualizados e totais, tendo-se **verificado que a contribuição de R\$ 1 para R\$ 1, até o limite de 8,5% (Patrocinadora), está em conformidade com as normas estabelecidas.**



AMAZUL

### Auditoria Interna

Consta de nossos arquivos o expediente da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, direcionado a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A, solicitando os montantes mensais aportados a título de contribuição aos planos mantidos pela Entidade ao longo do ano de 2017, inclusive a data-base de 31 de dezembro de 2017.

Em face dos exames realizados, constatamos a regularidade da gestão de responsabilidade afeta à AMAZUL, mas verificamos a necessidade de melhoria nos controles internos quanto as seguintes situações:

**1:** Ausência de norma de procedimento para estabelecimento das rotinas e responsabilidades dos agentes responsáveis pelas diversas atividades de controle que envolvem a operacionalização da Previdência Complementar AMAZUL PREV, no âmbito interno da AMAZUL;

**2:** Ausência de designação formal de membro(s) do corpo funcional para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados à BB previdência e da regularidade das ações internas voltadas à liquidação e pagamento das despesas, em face das solicitações da instituição contratada e de outras aferições voltadas a verificar a conformidade legal previamente aos atos de gestão, além de outros julgados necessários, conforme dispõe as normas vigentes e, ainda, para atendimento presencial aos participantes do fundo, conforme prevê o Termo de Gestão Financeira e Administração Previdenciária e Controles Internos, na Cláusula Terceira - Das Obrigações da Contratantes -§ único , IX.

Para solução das situações acima indicadas, transmitimos as seguintes **recomendações**:

**Recomendação 1:** Elaborar Norma de Procedimento (NP) para disciplinar as diversas atividades de controle, por parte da AMAZUL, que envolvem o Fundo de Previdência Complementar AMAZUL- PREV;

**Recomendação 2;** Expedir Portaria de designação de empregado da AMAZUL para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços

#### **3.4.4 AÇÃO Nº 04 - GESTÃO DE CONTRATOS DE NATUREZA CONTINUADA ó Previsto 160 h/h e utilizadas 535 h/h.**

Dos 14 (quatorze) contratos vigentes na época, foram selecionados 7 (sete) com os maiores graus de riscos, sendo que esta amostragem representou 50% da quantidade dos contratos de natureza continuadas vigentes. O valor total dos 07 (sete) contratos auditados, correspondeu a R\$ 19.271.820,16 (dezenove milhões, duzentos e setenta e um mil e oitocentos e vinte reais e dezesseis



AMAZUL

### Auditoria Interna

centavos), sendo avaliadas atuações relativas a acompanhamentos e fiscalizações de execução contratuais com faturamentos e pagamentos totalizando R\$ 1.888.146,65 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 9,79% do total em valores dos contratos vigentes objeto da ação da auditoria interna. Analisamos execução das contratações dos 7 contratos abaixo relacionados, no qual constatamos as seguintes impropriedades:

- 1) GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
- 2) DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
- 3) BENEFÍCIO CERTO LTDA - ME
- 4) METALSYSTEM INFORMÁTICA LTDA-ME
- 5) RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
- 6) GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI - EPP
- 7) TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

**Achado 1:** Ausência de evidências da realização, pelas empresas contratadas TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; BENEFÍCIO CERTO LTDA ó ME e METALSYSTEM INFORMÁTICA LTDA-ME, das Garantias exigidas nos respectivos contratos, cuja omissão proporciona redução indevida dos custos da empresa, em prejuízo das demais concorrentes no processo licitatório e, ainda, beneficia irregularmente à empresa contratada, que não incorre nas despesas de contratação de seguros.

#### Recomendações:

1) Negociar com as empresas prestadoras de serviços de contratações ainda vigentes o ressarcimento à AMAZUL dos valores relativos aos custos que incorreriam com o pagamento das apólices e recolher o respectivo valor à conta da União, assim como a realização das garantias necessárias para a continuidade da execução dos contratos;

**Situação da Recomendação:** Como a recomendação não poderá ser mais atendida e o Departamento de Administração atualizou a NP para aumentar esse controle pelo fiscal do contrato, a AUDIN mudará o status para **BAIXADO**, mas monitorará a eficácia e efetividade das medidas adotadas nos futuros contratos.

2) realizar eventos de treinamento e capacitação dos servidores envolvidos nas funções objeto da auditoria, conforme exigem a cláusula do ACT vigente, as normas internas da empresa e recomendações do TCU.

**Situação da Recomendação:** A medida adotada pelo Departamento de Administração encontra-se **EM IMPLEMENTAÇÃO**, em virtude de haver planejamento para eventos de capacitação e assim que os fiscais/substitutos realizarem o curso de gestão e fiscalização, o status mudará para **SOLUCIONADO**.

**Achado 2:** Inobservância da tempestividade da publicidade na imprensa oficial dos extratos dos contratos/aditivos.

**Contratada(s):** METALSYSTEM INFORMÁTICA LTDA-ME.

**Recomendação:** Recomendamos que a administração, nos próximos casos, atente para o cumprimento do prazo legal para divulgação do instrumento contratual e seus termos aditivos.

**Situação da Recomendação:** Como a recomendação não pode ser mais atendida, o status Mudará para BAIXADO, porém a AUDIN monitorará este tipo de impropriedade nos futuros contratos, que estarão sobre a vigência da lei 13.303/2016 e as normas internas da empresa.

**Achado 3:** Participação de terceiros na execução do Contrato.

**Contratada(s):** METALSYSTEM INFORMÁTICA LTDA-ME.

**Recomendação:** Recomendamos que a administração negocie a rescisão amigável do **contrato, com fulcro no inciso II, do Art. 79 da Lei 8.666/93, que deverá ser precedida de** autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E ainda, coadunamos com a manifestação do chefe do Depto. de Administração na CI 21/002/2017, em que esta rescisão deverá ser efetuada sem interrupção dos serviços prestados pela METALSYSTEM, devendo ser negociado um período de carência para que administração conclua um novo certame, que atenda o interesse público.

**Situação da Recomendação:** No dia 06 de novembro 2017 foi publicado o aviso de licitação para abertura do Pregão Eletrônico Amazul 08/2017 que ocorreu no dia 17 daquele mês. A referida contratação tem como objetivo substituir o contrato atual firmado com a empresa METALSISTEM. A licitação está em fase de homologação.

A medida adotada pelo Departamento de Administração encontra-se no status **EM IMPLEMENTAÇÃO**.



AMAZUL

Auditoria Interna

### **3.4.5 Ação nº 05 ó COMPRAS E CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO, previsto 160 e utilizadas 32 horas técnicas.**

A AMAZUL realizou 2 (duas) contratações sem licitação no ano de 2017, sendo 1(uma) inexigibilidade e 1(uma) dispensa de licitação. Nesta ação analisamos a dispensa, cujo o objeto foi a Contratação de Serviços de auditoria independente para a AMAZUL, referente ao exercício de 2017. As análises realizadas pela Auditoria no processo de contratação, não constatamos impropriedades. Os serviços contratados tiveram início em meados de 2017 e serão objeto de exame da Auditoria Interna.

### **3.4.6 AÇÃO Nº 06 - FUNDO FIXO DE CAIXA, previsto a utilização de 60 h/h e utilizadas 30 horas técnicas.**

Durante o ano de 2017, foram concedidos 19 (dezenove) suprimentos de fundos, constituindo o valor de Fundo Fixo de Caixa de 2017, destinados a reembolsos de despesas eventuais com serviços e materiais que exigiram pronto pagamento. Selecionamos 3 (três) processos de forma aleatória, no qual constatamos 1 (uma) impropriedade de baixa materialidade e esta foi baixada, pois não poderá mais ser atendida.

### **3.4.7 AÇÃO Nº 07 - UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS - previsto a utilização de 110 h/h e utilizadas 20 h/h**

A AMAZUL possui 01 veículo próprio da marca Nissan, modelo Sentra 2.0, cor cinza e ano 2009/2010, no qual é utilizado para representações e atividades funcionais da Direção da empresa.

Em relação aos veículos locados, a empresa possui um contrato com a RENTAL TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME (Contrato 07/2017), cujo o objeto é a locação de 2 veículos para transporte de pessoas em serviços, materiais, documentos e pequenas cargas para atender a demanda da AMAZUL, não havendo-se observado impropriedade no uso dos veículos.

### **3.4.8 AÇÃO Nº 08 ó GESTÃO DO PATRIMONIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO ó previsto 115 h/h e utilizadas 136 h/h**

Os materiais do almoxarifado, encontram-se armazenados de forma adequada, seguindo uma política eficaz, em relação a conservação, preservação e identificação do material de consumo.



AMAZUL

### Auditoria Interna

A Amazul é proprietária de 1(um) imóvel, no qual verificamos junto a Prefeitura do Município de São Paulo, que a situação fiscal está **REGULAR**, quanto a quitação do (IPTU, Taxa de limpeza pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de combate e Sinistros e Contribuição de melhoria) incidentes sobre o imóvel.

Com relação a reforma na sede, o Departamento de Administração disponibilizou o alvará de aprovação e execução de reforma deste imóvel, número 2017/09473-00, publicado em 23/05/2017 pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Prefeitura de São Paulo.

Em relação ao saldo do inventário do mobiliário, a administração informou que este totaliza R\$ 4.580.347,88 (posição em 24/01/2018), mas observamos que o valor diverge dos seus respectivos Termos de responsabilidade de Incumbência (TRI), que totalizam R\$ 4.585.408,23.

Concluimos que esta diferença de R\$ 5.060,35, está diretamente relacionada a não atualização das incumbências, nos departamentos/setores que tiveram movimentações de bens, em conjunto com o processo de mudança para a sede provisória.

Constatamos a seguinte impropriedade nesta ação:

**Achado 1:** Divergência no saldo do inventário com os seus respectivos Termos de Responsabilidade de Incumbência (TRI), em 13 (treze) departamentos/setores.

**Recomendação:** Recomendou-se ao Setor de Patrimônio que adotasse as medidas necessárias a fim de regularizar os TRI com os seus respectivos encarregados, no que tange aos saldos e respectivas assinaturas.

**Situação da Recomendação:** **PENDENTE**.

**3.4.9 AÇÃO Nº 10 ó MONITORAMENTO**, previsto a utilização de 300 h/h e utilizadas 287 horas técnicas.

O monitoramento é uma atividade continuada de controle das recomendações expedidas pela própria AUDIN, pelos órgãos de controle interno e externo, Conselho Fiscal, Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização.

Na realização desta ação, efetuou-se os controles por meio do Sistema de Auditoria Interna ó SIAUD ó da AMAZUL e elaborou-se Relatórios Gerenciais periódicos das recomendações, em atendimento ao que dispõe o art. 72, inciso III, do Estatuto Social de AMAZUL e no art. 17 da Instrução Normativa nº 24/2015, da Controladoria Geral da União, e enviados à Direção da Empresa e aos Conselhos Fiscal e de Administração, sendo, ainda, apresentados pelo Auditor-chefe



AMAZUL

### Auditoria Interna

em reuniões dos referidos colegiados, objetivando prestar esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem suscitadas.

No exercício de 2017, foram efetuadas recomendações e determinações aos Dirigentes da Empresa pelos seguintes órgãos de controle:

- Tribunal de Contas da União;
- Centro de Controle Interno da Marinha do Brasil (CCIMAR);
- Conselho Fiscal;
- AUDIN/AMAZUL.

No decorrer dos trabalhos de auditoria observou-se, já no fim do ano de 2017, a existência de recomendações e determinações oriundas da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais ó SEST/MP (NT 4874/2017), que não foram encaminhadas à Auditoria Interna visando cumprir o Monitoramento e aferição quanto as providências adotadas para solução das impropriedades, o que impossibilitou atender determinações de dispositivo constantes do Estatuto Social (antigo e atual) e da IN nº 24/2015 da CGU, as quais provavelmente não foram dados conhecimento aos Conselhos de Administração e Fiscal.

As principais recomendações/determinações estão relacionadas a seguir:

- Exclusão nos cálculos das remunerações dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal dos valores relativos a adicional de férias e benefícios pagos aos Membros da Diretoria Executiva;
- Determinação para não efetuar pagamentos da gratificação Natalina aos dirigentes da AMAZUL, com reflexos nos cálculos da remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, em atendimento ao Acórdão TCU nº 2.600/16, ressalvada eventual revisão da Corte de Contas da União;
- Que o Conselho de Administração realize o acompanhamento da situação financeira da AMAZUL, que tem patrimônio líquido descoberto e receitas próprias muito inferiores às suas despesas operacionais, no sentido de diminuir a dependência de recursos do Tesouro Nacional;
- Que as Notas explicativas às Demonstrações financeiras detalhem os principais movimentos contábeis ocorridos, conforme artigo 176 da Lei nº 6404/76, devendo ser incluída no **balanço de 31.12.2017** nota explicativa específica para esclarecer a movimentação na conta "subvenção para investimentos do Tesouro" no exercício de 2016 (OBS: Segundo a NT, não há a necessária correspondência entre demonstração financeira e a nota explicativa "p" referentes ao exercício de 2016).
- Que o pagamento e gozo de férias aos Diretores seja realizado de abril de 2017 a março de 2018, de modo a evitar a manutenção de saldo para o período seguinte;



AMAZUL

**Auditoria Interna**

- Determinação: vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberada na AGO de abril de 2017 para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152;
- Reiteração da Nota Técnica nº 3229/2016-SE-MP sobre a capitalização do AFAC (capitalização dos recursos recebidos da União para investimentos) registrado no passivo não circulante, com vistas a reduzir as despesas financeiras geradas pela obrigatória correção desses recursos pela SELIC).

**QUADRO SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES OBJETO DE MONITORAMENTO DA AUDIN/AMAZUL:**

Área	Total Recomend.	ORIGEM															
		AUDIN				CONFIS				TCU				CCIMAR			
		SOL.	EM IMP.	BAIX.	PEND.	SOL.	EM IMP.	BAIX.	PEND.	SOL.	EM IMP.	BAIX.	PEND.	SOL.	EM IMP.	BAIX.	PEND.
Exec. Orçamentária e Financ.	43	4	5	11	2	2		1						3		15	
Gestão de Compras e Contratações	24	3	4	8	3	1		1								4	
Gestão de Pessoas	39	4	11	7	1	3		1		2				2	3	5	
Gestão de TI	4										1					3	
Desempenho de controles Internos	21	5			3	2		2						1	3	5	
<b>SUBTOTAL</b>		16	20	26	9	8	0	5	0	2	1	0	0	6	6	32	0
<b>TOTAL</b>	<b>131</b>	<b>71</b>				<b>13</b>				<b>3</b>				<b>44</b>			

No final do exercício de 2017, a situação das recomendações a serem solucionadas são as seguintes:

Status	Qtde
Em implementação	27
Pendente	9
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>



AMAZUL

Auditoria Interna

**3.4.10 AÇÃO Nº 11 ó ASSESSORAMENTO AOS COLEGIADOS**, previsto a utilização de 400 h/h e utilizadas 628 horas técnicas.

O Auditor-chefe, tendo em vista dispositivo regimental, compareceu nas reuniões dos Conselhos de Administração e fiscal, com vistas a prestar informações e assessoramento sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão de auditoria interna, apresentando as situações das recomendações recebidas dos órgãos de controle externo e interno (TCU, CCIMAR e CGU) e da própria AUDIN, do CONFIS e CONSAD, assim como o relatório gerencial sobre a execução do PAINT e demandas recebidas no decorrer do exercício.

**3.4.11 AÇÃO nº 12 ó ASSESSORAMENTO À GESTÃO**, previsto a utilização de 400 h/h e utilizadas 26 horas técnicas.

Esta Ação foi incluída por solicitação do Diretor de Administração e Finanças visando a que a Auditoria Interna prestasse consultoria nas áreas de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira, Patrimonial e outras que fossem necessárias, dirimir dúvidas quanto a correta aplicação da legislação em vigor sobre os temas. Foi elaborada Ordem de Serviço de Auditoria (OSAUD 01-2016), disciplinando o assunto, quanto a forma e responsabilidades.

No entanto, a Administração da empresa realizou apenas uma consulta, cuja orientação foi prestada com a elaboração de documento sobre o posicionamento da AUDIN quanto a utilização de aplicativos para pagamentos de serviços de deslocamentos urbanos em serviço da empresa.

**3.4.12 AÇÃO Nº 14 ó ELABORAR INFORMAÇÕES E PARECER SOBRE AS CONTAS DA EMPRESA**, previsto a utilização de 24 h/h e utilizadas 52 horas técnicas.

Em 06/03/2017, o Auditor-chefe emitiu o parecer sobre a regularidade da gestão dos Administradores da AMAZUL, relativo ao exercício de 2016.

Elaborou também informações e dados, em quadro específico de formulário instituído pelo TCU para inclusão no Relatório de Gestão dos Administradores da Empresa para fins de remessa ao referido Tribunal, com vistas ao julgamento das contas do exercício de 2016.



AMAZUL

Auditoria Interna

### **3.4.13 AÇÃO Nº 15 - ELABORAÇÃO DO PAINT PARA 2018, previsto 160 h/h e utilizadas 164 h/h.**

O Plano Anual de Atividades Auditoria Interna para o exercício de 2018 (PAINT) foi concluído em 30/10/2017 e aprovado com observância aos prazos fixados na IN nº 24/2015, conforme abaixo:

-Remetido ao órgão setorial de controle interno ó Centro de Controle Interno da Marinha do Brasil (CCIMAR) pelo Diretor-Presidente da AMAZUL em 8/11/2017;

**-APROVADO PELO CCIMAR EM 10/11/2017**, conforme mensagem Ostensivo/Preferencial P100922Z/NOV/2017, com o seguinte texto: REF Ofício nº 133 2018 aprovado BT. ASS:PAINT2018-TEXTO: ASS: PAINT 2018; REF Ofício nº 133/2017, PTC PAINT 2018 aprovado BT

**-APROVADO pelo Conselho de Administração (CONSAD) na reunião de 20/11/2017.**

**-Apreciado pelo Conselho Fiscal na 49ª Reunião, realizada em Brasília/DF na data de 30/11/2017.**

O PAINT de 2018 foi divulgado na página oficial da AMAZUL e na INTRANET, onde permanece, para conhecimento público, conforme exige a legislação em vigor.

### **3.4.14 AÇÃO Nº 16 ó ELABORAÇÃO DO RAINT de 2016, previsto 286 h/h e utilizadas 326 h/h.**

Documento elaborado e submetido à apreciação e aprovação dos órgãos competentes, conforme abaixo: aprovado pelo CCIMAR e, após, pelo CONSAD em reunião de 13/03/2017 e apreciado pelo CONFIS na reunião de 22/03/2017. Publicado no site oficial da Amazul e INTRANET da AMAZUL.

### **3.4.15 AÇÃO Nº 17 ó TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, previsto 60 h/h e utilizadas 21 h/h.**

Ação incluída no PAINT de 2017 por solicitação do Conselho Fiscal. Foi elaborado Relatório de Auditoria onde consta que a AMAZUL cumpriu as normas que exigem a publicidade de atos administrativos, observando, portanto, o princípio da publicidade dos atos administrativos.



AMAZUL

Auditoria Interna

### **3.4.16 AÇÃO Nº 18 é AVALIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS DE ÁREAS AUDITADAS, previsto 80 e utilizadas 156 h/h.**

Durante ou após a realização dos trabalhos solicitou-se, para a maioria das ações, manifestação aos gestores sobre os achados, tendo as respostas sido analisadas e transmitidas aos gestores os resultados da avaliação de cada caso.

Em alguns casos, a Administração da empresa encaminhou posteriormente à AUDIN novas manifestações, que também foram examinadas, cujos resultados foram objeto de registro no Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI), para controle e monitoramento.

As recomendações foram classificadas com um dos seguintes status, conforme resultado das avaliações da AUDIN:

**é BAIXADO:** a recomendação não pode ser mais atendida, ou não seria mais aplicável, por motivos alheios à vontade do auditado; em razão do custo ser superior a realização das ações para solução da falha administrativa; nos casos em que o auditado assume o compromisso para evitar reincidência em decorrência de medidas que adotará.

**é EM IMPLEMENTAÇÃO:** a recomendação da AUDIN está sendo avaliada e/ou algumas medidas estão sendo tomadas pelo auditado.

**é PENDENTE:** recomendação padrão, recebe o status "Pendente" no ato da abertura da recomendação no SIAUDI, ou quando a medida adotada não atender à recomendação e nos casos em que o responsável optou por ficar em silêncio.

**é SOLUCIONADO:** recomendação da AUDIN atendida pela Unidade auditada.

\* As recomendações classificadas com os Status: EM IMPLEMENTAÇÃO ou PENDENTE, também foram classificadas pelo grau de risco da impropriedade ou irregularidade detectada: **ALTA, MÉDIA OU BAIXA**, na forma dos eventos descritos no PAINT 2017, estabelecidos na Matriz de Risco da AUDIN/AMAZUL.

Todas as manifestações e justificativas recebidas dos Gestores, relacionadas com as recomendações transmitidas, foram examinadas e objeto de inclusão no sistema SIAUDI, nos Relatórios Gerenciais das Recomendações e outros documentos, os quais foram encaminhados aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e, ainda, com apresentação pelo Auditor-Chefe em reuniões dos respectivos colegiados.



AMAZUL

Auditoria Interna

**3.4.17 AÇÃO Nº 19 ó APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO, previsto 320 h/h, utilizadas 353 horas.**

Em cumprimento do inciso VI, do Art 14 da IN 24/2015-CGU e item 62, da IN 03 de 09/06/2017 ó SFCI (Referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal), houve a participação dos auditores em 9 eventos de capacitação, seminários, congressos, cursos e treinamentos com os seguintes temas: Seminário de Boas Práticas de Governança e Realinhamento Estratégico do Estado, promovidos pelo SEST/MP, Estatuto jurídico das Estatais (Lei 13.303/2016) e seu Decreto regulamentador (Dec 8.945/16), AUDI TI e Congresso Brasileiro de Auditoria Interna ó CONBRAI 2017, pelo IIA Brasil; SIAPE Folha, Direito Administrativo para Gerentes, Contabilidade Básica e Gestão de fiscalização de contratos.

E ainda, as atividades de leituras técnicas realizadas para pesquisas sobre temas inerentes da auditoria, Jurisprudências, Leis, Decretos, Instruções Normativas, Normas Técnicas, Resoluções do CFC, Normas internacionais do IIA, Resoluções e outras Normas, com o objetivo de embasar entendimentos e soluções de casos concretos.

**3.4.18 AÇÃO 20 ó SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA INTERNA ó SIAUDI, previsto 150 h/h e utilizadas 245 h/h**

A fim de atender o Art 14 da IN 24/2015-CGU, no qual determina que as unidades de auditoria interna deverão manter o controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações. A AUDIN implementou, sem ônus, o Sistema de Auditoria Interna -SIAUDI, disponibilizado no Portal do Software Público Brasileiro.

A utilização dessa ferramenta otimizou o monitoramento das recomendações e gerou uma economia de aproximadamente R\$ 150.000,00 por ano, aos cofres públicos.

**3.4.19 AÇÃO Nº 21 ó PLANEJAMENTO OPERACIONAL DAS AUDITORIAS, previsto 300 h/h, utilizadas 651.**

Trata-se de atividades internas, continuadas, realizadas para futuros trabalhos de campo da Auditoria Interna, cuja ação foi integralmente cumprida.

Para o cumprimento de seus objetivos, a Auditoria Interna realiza suas atividades com foco nos resultados almejados estrategicamente pela AMAZUL, para a qual utiliza metodologia especificada no Plano Anual de Atividade de Auditoria interna (PAINT). Antes da execução de uma ação, definimos os objetivos, escopo, prazo, questões de auditoria e alocação de recursos ao longo

do trabalho.

Para o exercício de 2018, estas atividades serão computadas nas respectivas ações de auditoria.

#### **4 ó SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DOS ACHADOS DE AUDITORIA DA AUDIN EM 2017:**

Da análise dos dados gerados por esta AUDIN, constatamos, no final do exercício de 2017, **71 (setenta e uma)** recomendações da AUDIN, das quais **16 (dezesesseis) foram solucionadas; 26 (vinte e seis) foram baixadas**, pois estas recomendações não mais puderam ser atendidas, por diversos motivos externalizados nos REAUD's; e **20 (vinte)** estão em fase de implementação pelo gestor e **9 (nove)** estão no status de Pendente, os quais serão objeto de monitoramento por este órgão de auditoria.

Em cumprimento do inciso VII, do Art 14 da IN 24/2015- CGU, apresentamos, abaixo, a quantidade de recomendações emitidas que necessitam de providências saneadoras, com as suas situações por área:

Área	Total Recomend.	ORIGEM	
		AUDIN	
		EM IMP.	PEND.
<b>Exec. Orçamentária e Financ.</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>2</b>
<b>Gestão de Compras e Contratações</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>3</b>
<b>Gestão de Pessoas</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>1</b>
<b>Gestão de TI</b>	<b>0</b>		
<b>Desempenho de controles Internos</b>	<b>3</b>		<b>3</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20</b>	<b>9</b>
<b>TOTAL</b>		<b>29</b>	

Após a aprovação deste RAIN'T pelo Conselho de Administração e apreciação do Conselho Fiscal, será elaborado documento, a ser encaminhado aos responsáveis pelas respectivas áreas, visando a obter uma data ou cronograma para atendimentos das 20 (vinte) recomendações ãem Implementaçãoö e 9 (nove) das ãpendentesö, oriundas da AUDIN e, ainda, 6 (seis) ãem Implementaçãoö oriundas do CCIMAR e 1 (uma) do TCU.

#### **5 - OPINIÃO GERAL:**

Considerando o resultado das análises dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão da AMAZUL, respaldados nos Relatórios Individuais de Auditoria e outros documentos emitidos no decorrer do exercício de 2017, e que as avaliações,



AMAZUL

**Auditoria Interna**

embora realizados por amostragem, revelaram, de forma geral, que os atos praticados pelos Administradores da Empresa foram adequadas, observando os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência.

Quanto as falhas no sistema de controle interno, indicadas neste relatório, as avaliações realizadas nos trabalhos de acompanhamento de gestão, embora apresentem algumas fragilidades, entendemos que não as consideramos relevantes para macular as contas dos gestores, uma vez que não decorreram prejuízos à empresa e nem à consecução dos resultados esperados da gestão empresarial.

**6. DESTINAÇÃO DO RAINT de 2017**

**O RAINT terá a seguinte destinação:**

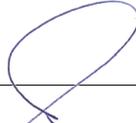
- a) à Direção da Empresa para orientação da gestão quanto a adoção de providências com vistas a melhoria dos controles internos;
- b) ao CONSAD, para apreciação e aprovação, conforme estabelece o Art. 38, inciso XVIII, do Estatuto e o art. 16 da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015;
- c) ao Centro de Controle Interno da Marinha ó CCIMAR, conforme determina o art. 16 da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015;
- d) ao Conselho Fiscal, em atendimento ao PAT do citado Colegiado e o seu Caderno de Encargos.

**7. DIVULGAÇÃO**

O RAINT deve ser publicado na página da AMAZUL na Internet em local de fácil acesso pelos cidadãos interessados, conforme dispõe os seguintes dispositivos legais:

- 1. art. 19 da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da CGU;
- 2. Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, art. 13, inciso X;
- 3. Item 168 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Em 9 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DE CARVALHO RODRIGUES JUNIOR Auditoró Coordenador	 Roberto de C. Rodrigues Jr. Auditor Matrícula 85009 CRC/RJ 116734/O-0
JORGE LUÍS DOS SANTOS Auditor	 Jorge Luís dos Santos Auditor Interno Matrícula 85015 Contador CRC/RJ 375923/O-8
JOSÉ WANDERLEY PINHEIRO Auditor-chefe/AUDIN/AMAZUL	 JOSÉ WANDERLEY PINHEIRO Auditor-chefe/AUDIN-AMAZUL CRC/CE 4179 -T/DF

✓

✓

\* Documento aprovado pelo CONSAD na reunião de 26/02/2018 e apreciado pelo CONFIS na reunião de 13/03/2018.